



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 3.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004**

Homologa o Parecer n.º 031/04-CEX, que aprova o Relatório do Projeto de Extensão "Núcleo de Arte-Educação do Sul e Sudeste do Pará", e dá outras providências.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Extensão, em sessão realizada no dia 28.10.2004, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 50, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 006787/2004-UFGPA, procedentes do Campus Universitário de Marabá, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 031/04, da Câmara de Extensão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova, com base no Relatório-2003, a prorrogação até junho/2006 do Projeto de Extensão "Núcleo de Arte-Educação do Sul e Sudeste do Pará", de responsabilidade do Departamento de Pedagogia do Campus Universitário de Marabá, sob a coordenação do Prof. M.Sc. Alexandre Silva dos Santos Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de novembro de 2004

**Prof.ª M.Sc. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS**  
Vice-Reitora  
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa